



PROCESSO Nº 749/15

PROTOCOLO Nº 12.110.300-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 482/15

APROVADO EM 16/09/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA DA LAPA

MUNICÍPIO: LAPA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1211/15-SUED/SEED, de 24/08/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 16/12/13, no NRE da Área Metropolitana Sul, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola da Lapa, do município da Lapa que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola da Lapa, localizado na Rodovia do Xisto, Km 194, BR 476, s/n, do município da Lapa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1448/10, de 16/04/10, pelo prazo de 05 anos, a partir do início de 2009 até o final do ano de 2013.

A direção justifica o atraso no protocolado, a seguir:

(...)

Justificamos que não foi enviado o Processo de Credenciamento deste Estabelecimento de Ensino respeitando o prazo de 180 dias anteriores ao vencimento do mesmo pelo fato de que todo ano no mês de setembro e outubro ocorre o Processo Seletivo (inscrições) para os alunos interessados em concorrer a uma vaga. E estas inscrições são realizadas todas na Secretaria tomando tempo de todos os funcionários, e ainda estávamos com



PROCESSO N° 749/15

a falta de um funcionário que estava em Licença Especial. Por isso o atraso na entrega do Processo, pois foi iniciado em Novembro, e como alguns documentos solicitados demoram para ficar prontos acabou sendo entregue somente no mês que vencia o Credenciamento. Pedimos desculpas pelo transtorno e agora ficou decidido que ficará um funcionário responsável por todos os Processos de Credenciamento e Reconhecimento, respeitando os prazos de entrega.

1.2 Cursos Autorizados e Reconhecidos

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Res. n° 1024/06 - DG/SEED Parecer n° 301/10 – CEE	Res. n° 458/13 - SUE/SEED Parecer n° 435/13 - CEE Adequação ao CNCT Parecer n° 301/10 – CEE

1.3 Relatório de Avaliação interna da Instituição

Ano	Série	Qt.turmas	Matric.inic	TF/REP/DES	Concluítes	% Aprovação
2004	1ª	2	81	9	72	88,8
2005	1ª	1	41	6	35	85,3
2005	2ª	2	72	13	59	81,9
2006	1ª	1	45	9	36	80
2006	2ª	1	40	7	33	82,5
2006	3ª	2	59	3	56	94,9
2007	1ª	2	91	23	68	74,7
2007	2ª	1	38	1	37	97,3
2007	3ª	1	35	1	34	97,1
2008	1ª	1	47	3	44	93,6
2008	2ª	2	68	8	60	88,2
2008	3ª	1	37	1	36	97,2
2009	1ª	1	47	9	38	80,1
2009	2ª	1	44	3	41	93,1
2009	3ª	2	60	1	59	98,3
2010	1ª	2	92	9	83	90,2
2010	2ª	1	38	2	36	94,7
2010	3ª	1	41	2	39	95,1
2011	1ª	1	46	0	46	100
2011	2ª	2	83	10	73	87,9
2011	3ª	1	36	2	34	94,4
2012	1ª	2	93	12	81	87
2012	2ª	1	48	1	47	97,9
2102	3ª	2	72	4	68	94,4
2013	1ª	2	94	0	Em anda	mento
2013	2ª	2	81	0	Em anda	mento
2013	3ª	1	48	0	Em anda	mento



PROCESSO N° 749/15

1.4 Comissão de Verificação (fl. 118)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 111/15, de 12/05/15, do NRE da Área Metropolitana Sul , integrada pelos técnicos pedagógicos: Haroldo Lacerda Suplicy Filho, bacharel em Medicina Veterinária; Rosana Maria Boza, licenciatura em Secretariado Executivo; Eliane Lúcia Zanela, licenciada em Pedagogia; Alexandra Silva, bacharel em Administração, após análise documental e verificação, *in loco*, informa que:

(...)

A instituição de ensino está situada em uma área de aproximadamente 16 alqueires, cedida pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná – SESA. Dispõe de 03 prédios para alojamento com capacidade para 200 alunos em regime de internato, 28 sanitários e dois adaptados para alunos portadores de deficiências e seis salas de aula com mais de 90 metros quadrados. Biblioteca, laboratório de Informática, laboratório específico de Agroindústria para processamento de vegetais e laticínios. Os docentes possuem habilitação exigida pela legislação vigente e experiência profissional em docência.

(...) A Licença Sanitária apresenta validade até 12/05/16 e atendeu às exigências previstas na primeira etapa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, estando no aguardo do Certificado de Conformidade(...)

Consta à fl. 133, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE da Área Metropolitana Sul, de 25/06/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 1168 /15 –CEF/SEED, manifesta-se favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino.

1.6 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 200/15–



PROCESSO N° 749/15

DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Embora o processo tenha sido protocolado sob a égide da Deliberação nº 02/10-CEE/PR, a Comissão de Verificação averiguou todas as condições físicas, materiais, humanas e pedagógicas, com base na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, portanto a renovação do credenciamento deverá ser concedida de acordo com esta Deliberação.

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura adequada, recursos materiais, pedagógicos, ambientais, tecnológicos e humanos, em cumprimento à Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Portanto, a instituição de ensino, em suas atuais condições atende aos requisitos legais para a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola da Lapa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, do município da Lapa, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2023, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13–CEE/PR.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, com especial atenção aos prazos estabelecidos, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do Curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 749/15

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Helena Silveira Maciel
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE